

LEI N.º 573/06, de 30 de Junho de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), no Orçamento Programa do **Município de Chapadão do Sul – MS**, destinado a Construção de um Centro de Múltiplo Uso.

Parágrafo Único – O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

70 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
70.104 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	
08.244.0008-1.042 – Construção do Centro de Múltiplos Usos	
44.90.61 - 001 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
44.90.51 – 003 – Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 30 de Junho de 2006.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal